



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Divisão de Material

Termo de Referência SEI-GDF - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIMAT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, (POR LOTE).

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP.

INTERESSADO: **Divisão de Materiais - DIMAT/DA**

Seção de Administração de Documentos - SEAD/DA

SUMÁRIO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
2. DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS
3. DO OBJETO
4. ÁREAS DE ATUAÇÃO
5. DA JUSTIFICATIVA
6. DO CERTAME LICITATÓRIO
7. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR
8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9. DO CONTRATO/EMPENHO ORDINÁRIO
10. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA
11. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL
12. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DA AFERIÇÃO DO MATERIAL ENTREGUE E FISCALIZAÇÃO
16. DAS PENALIDADES
17. DAS CONDIÇÕES GERAIS
18. ESTIMATIVA DE CUSTOS
19. ANEXOS
20. DA LEGISLAÇÃO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO				Nº do C.N.P.J			
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP				00.037.457.0001-70			
ENDEREÇO:		Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B"					
CIDADE:	Brasília	U.F.:	Distrito Federal	CEP:	71.215-000	Telefone:	3403-2300

2. DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

2.1. As licitações realizadas e os contratos celebrados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**, que destinam a assegurar, a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente fundamentado nos artigos 58 a 72 e Seção III dos artigos 89 a 92 e incisos do Regulamento de Licitações e Contratos- RLC da NOVACAP.

4. ÁREA DE ATUAÇÃO DA NOVACAP

4.1. De acordo com o Art. 2º do seu Estatuto Social, a NOVACAP tem por finalidade:

4.2. A NOVACAP tem por objeto social a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, na satisfação do Interesse Público, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, mediante ajuste específico e disponibilização dos respectivos recursos financeiros e orçamentários, para este fim.

4.3. O objeto social compreende as atividades de elaboração, análise e aprovação de projetos, execução, fiscalização e gerenciamento, direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia, arquitetura, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes, paisagismo no Distrito Federal.

4.4. A consecução destes objetivos se dará conforme demanda do Governo do Distrito Federal, por seus Órgãos, Autarquias, Fundações e demais Empresas e Entidades que compõem a sua estrutura administrativa, e, mediante a correspondente destinação e disponibilização dos recursos financeiros e orçamentários necessários e suficientes para o seu atendimento.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados pelos Setores Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, visando mais qualidade e produção. Desta forma, o material é de suma importância para as atividades cujos padrões de qualidade estarão definidos neste termo e no edital.

5.2. Doc SEI nº 00112-00022133/2018-34

Seção de Administração de Documentos - SEAD/DA

5.3. Doc SEI nº 00112-00029627/2018-40

Divisão de Contabilidade - DICON/DF

5.4. Seção de Guarda e distribuição - SEGUDI/DA

6. DO CERTAME LICITATÓRIO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP promoverá a realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, (POR LOTE), a qual será processada e julgada em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos e alterações posteriores, naquilo que não conflitam com o disposto neste REGULAMENTO e demais normas pertinentes, indicadas no edital.

6.1. Das Condições Para Participação (Artigo 8º e 9º do RLC)

6.1.1. estará impedida de contratar com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.1.2. aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação de empregado ou dirigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

b) empregado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Procedimento Licitatório ou contratação;

c) autoridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP está vinculada.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP há menos de 6 (seis) meses.

6.1.3. é permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os do caput deste artigo em Procedimento Licitatório ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

6.1.4. para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

6.1.5. o disposto no § 3º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

6.2.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 40 do RLC)

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

I - inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual, do Distrito Federal ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III - regularidade com a Fazenda do Distrito Federal para todas as licitantes, e regularidade com a Fazenda do Município e do respectivo Estado, para as licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal;

IV - regularidade com a Fazenda Nacional, por meio de certidão expedida pela Receita Federal a ser validada pela CPL;

V – apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, expedida eletronicamente, por meio do sítio www.tst.jus.br/certidao, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

VI . os documentos exigidos devem se relacionar, obrigatoriamente, ao domicílio ou à sede do licitante.

VII . todos os documentos relativos à regularidade fiscal poderão ser emitidos via internet.

VIII . os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por empregado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

IX . as empresas estrangeiras atenderão às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

X . as certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela *Internet*, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores.

6.2.5. Das Condições Gerais (Art. 41 do RLC)

Nos procedimentos de habilitação serão observadas as constantes no Edital e as seguintes disposições:

I - os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, exceto no caso de inversão de fases;

II – ocorrendo a hipótese referida no inciso I, só serão abertos os envelopes e julgadas as propostas dos licitantes previamente habilitados.

6.2.2. Das Declarações (Art. 42 do RLC)

6.2.2.1. nas contratações realizadas no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP será exigida da licitante a Declaração de que não emprega menor, conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal 15.

6.2.2.2 declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso; e

6.2.2.3. SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

6.2.2.4. a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.5. constatada a existência de sanção, o responsável pela licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.2.6. caso as informações não estejam disponíveis no SICAF, cabe ao responsável pela Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Por Lote solicitar a apresentação do contrato social da empresa - o qual, aliás, já é documento de apresentação obrigatória na habilitação jurídica.

6.2.2.7. os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela licitação.

6.2.2.8. será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.2.2.9. o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6.2.6.10. é facultado a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em qualquer fase deste Procedimento Licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.3. DO PROCEDIMENTO (ART. 58 e 59 DO RLC)

A escolha da empresa vencedora será processada e julgada através de Procedimento Licitatório nos moldes da legislação vigente.

6.3.1. Dos Modos de Disputa (ART. 46 e 47 DO RLC)

O modo de disputa será aberto por meio do sistema do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

6.4. DO JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.4.1. no julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, não aplicando desconto sobre o item ICMS da composição de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.4.2. a licitante arrematante deverá apresentar proposta de preços, para habilitação, informando o preço de cada item que compõem o Lote.

6.4.3. a licitante deverá apresentar sua proposta, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, não serão admitidas propostas alternativas.

6.4.4. será declarada vencedora a licitante, que apresentar o menor preço por lote, nos moldes deste projeto, observando-se a legislação vigente.

6.4.5. ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.4.6. a proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com transporte, encargos, tributos e demais despesas atinentes ao fornecimento do material.

6.4.7. a proposta de preços terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes, estender tal validade por prazo superior.

6.4.8. não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

6.4.9. serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis,

assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos materiais são coerentes com os de mercado.

6.4.10. a formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.4.11. A licitante arrematante deverá apresentar catálogo conforme os objetos descritos, no item 07, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação da área demandante, SEGUDI/DA – no contato: 34032695, para análise e aprovação do material, objeto deste procedimento, na DIVISÃO DE MATERIAIS - DIMAT/DA.

6.4.12. As contratadas também deverão entregar ao executor do contrato o catálogo/mostruário conforme os objetos descritos, no item 07 e demais obrigações, conforme Termo de Referência e seus anexos.

6.4.13. Aqueles materiais que tiverem data de validade deverão ser entregues com no mínimo de 12 (doze) meses da data de vencimento.

7. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR (POR LOTE)

MATERIAL DE EXPEDIENTE - CONTA: 3016 - LOTE 01					
Item	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA COLORIDA CX COM 100 UNIDADES	50	CX	5,12	256,00
02	ALMOFADA PARA CARIMBO ENTINTAMENTO PERMANENTE COR AZUL, Nº 04	120	UND	5,17	620,40
03	ALMOFADA PARA CARIMBO ENTINTAMENTO PERMANENTE COR VERMELHA, Nº 02	30	UND	2,67	80,10
04	APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL, APLICAÇÃO ESCOLAR CARACT. ADICIONAIS E MANUAL.	120	UND	0,84	100,80
05	APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL, ACRÍLICO, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, ADAPTÁVEL EM MESA.	100	UND	30,39	3.039,00
06	BLOCO PARA RECADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL TIPO POST-IT DIMENSÕES 76 X 102MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTO ADESIVO NA PARTE SUPERIOR UNIDADE DE FORNECIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS.	200	BL	5,87	1.174,00
07	BLOQUINHO DE LEMBRETE DE	200	BL	7,32	1.464,00

	PAPEL TIPO, POST-IT, 50 FOLHAS, MEDINDO 38MM X 50CM, TARJA ADESIVA NA PARTE SUPERIOR COM COLA FIXADORA, MULTICORES PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 03 ANOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.				
08	BORRACHA MATERIAL LÁTEX, COR BICOLOR (AZUL E VERMELHA), DIMENSÕES MINIMAS: 45 X 17 08MM APLICAÇÃO GRAFITE E TINTA.	600	UND	0,27	162,00
09	BORRACHA MATERIAL LÁTEX, COR VERDE, DIMENSÕES MINIMAS: 51 X 22 X 09MM, APLICAÇÃO GRAFITE.	600	UND	1,91	1.146,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO EM CRISTAL, COM CARTUCHO REMOVÍVEL ESFERA EM TUBO TUGSTENIO, FURO DE RESPIRAÇÃO, ESCRITA UNIFORME E SEM FALHAS COM GARANTIA DE QUALIDADE, TROCA CASO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA CANETA E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, DEVENDO TAIS INFORMAÇÕES ESTAREM DEVIDAMENTE IMPRESSAS NO PRODUTO OU EMBALAGEM E COMPROVADAS NA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NA COR AZUL.	3000	UND	0,69	2.070,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO EM CRISTAL, COM CARTUCHO REMOVÍVEL ESFERA EM TUBO TUGSTENIO, FURO DE RESPIRAÇÃO, ESCRITA UNIFORME E SEM FALHAS COM GARANTIA DE QUALIDADE, TROCA CASO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA CANETA E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, DEVENDO TAIS INFORMAÇÕES ESTAREM DEVIDAMENTE IMPRESSAS NO PRODUTO OU EMBALAGEM E COMPROVADAS NA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NA COR PRETA	3000	UND	0,99	2.970,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO EM CRISTAL, COM CARTUCHO REMOVÍVEL ESFERA EM TUBO TUGSTENIO, FURO DE RESPIRAÇÃO, ESCRITA UNIFORME E	500	UND	0,63	315,00

	SEM FALHAS COM GARANTIA DE QUALIDADE, TROCA CASO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA CANETA E PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, DEVENDO TAIS INFORMAÇÕES ESTAREM DEVIDAMENTE IMPRESSAS NO PRODUTO OU EMBALAGEM E COMPROVADAS NA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NA COR VERMELHA				
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, 12 CORES VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	UND	9,89	593,40
14	CARTOLINA AMARELA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180G/M ² , COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA 50CM.	500	FL	0,86	430,00
15	CARTOLINA AZUL, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180G/M ² , COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA 50CM.	500	FL	0,86	430,00
16	CARTOLINA VERDE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180G/M ² , COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA 50CM. FALTA COTAÇÃO	500	FL	0,86	430,00
17	CARTOLINA CINZA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 240G/M ² , COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA 50CM.	600	FL	0,69	414,00
18	CARTOLINA BRANCA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180G/M ² , COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA 50CM	600	FL	0,86	516,00
19	CINTA ELÁSTICA NA COR AZUL MARINHO , MEDINDO 50 X 4CM, COSTURA DUPLA INDIVIDUAL REFORÇADA SUPERPOSTA DE 3,5CM, IMPRESSÃO DE 06 LOGOMARCA NOVACAP NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO DE 25 CM, CONFORME MODELO.	2000	UND	4,44	8.880,00
20	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, Nº 2, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	600	CX	1,81	1.086,00
21	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, Nº	450	CX	1,15	517,50

	4, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
22	CLIPS PARA PAPEL, NIQUELADO, Nº 6 EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	450	CX	2,00	900,00
23	COLA BRANCA 90 GR.	600	UND	1,19	714,00
24	COLA BRANCA, FRASCO DE 01 KG	10	FR	12,90	129,00
25	ELÁSTICO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, REFERENCIA: NUMERO 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ALTA QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	400	CX	2,02	808,00
26	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA TIPO GROSSO, COM 04 FUROS, FORMATO 250 X 340 X 15MM.	2000	UND	0,27	540,00
27	ENVELOPE OFICIO C/ BRASÃO DF/SDCA/014, DIMENSÕES: ALTURA 114 X LARGURA 229MM, FORMULÁRIO TIPO PLANO, PAPEL APERGAMINHADO, 90G/M2, BRANCO DE ALTA ALVURA.	3000	UND	0,18	540,00
28	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO: SACO MÉDIO COM BRASÃO, DF/SDCA/016-A ALTURA: 240MM, LARGURA: 340MM, GRAMATURA: 80G/M², TIPO FORMULÁRIO: PLANO, AÇÃO: GROTESCA NORMAL MEIO PRETA, EM CORPO 12, CAIXA ALTA PARA EXPRESSÃO "DISTRITO FEDERAL".	3000	UND	0,46	1.380,00
29	EXTRATOR DE GRAMPO: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO ESPATULA.	150	UND	0,91	136,50
30	FACA PARA CORTAR PAPEL, MATERIAL CORPO PLASTICO MATERIAL LAMINA AÇO TIPO ESTILETE ESTREITO.	120	UND	2,48	297,60
31	FACA PARA CORTAR PAPEL, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL LAMINA AÇO TIPO ESTILETE LARGO.	200	UND	5,36	1.072,00
32	FITA ADESIVA MAGICA	200	UND	75,55	15.110,00

	TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, MEDINDO 25MM X 65M DE COMPRIMENTO, DE FACIL CORTE MANUAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
33	FITA ADESIVA MATERIAL PARA PAPEL CREPE LARGURA 19MM COMPRIMENTO 50M UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 50 METROS.	600	UND	2,52	1.512,00
34	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE , LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 50M, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 50 METROS	600	UND	4,89	2.934,00
35	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETADO TRANSPARENTE LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 50M TIPO FACE: MONOFACE, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO DE 30 METROS.	300	UND	1,24	372,00
36	FITA CORREGÍVEL, MATERIAL: POLIETILENO: APLICAÇÃO: MAQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA IBM 6783.	30	UND	49,96	1.498,80
37	FITA CORRETIVA, MATERIAL: POLIETILENO. APLICAÇÃO: MAQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA IBM 6783.	30	UND	49,96	1.498,80
38	FITA CORRETIVA 4,2MM PARA CORREÇÃO DE ERRO ORTOGRÁFICO/DIGITAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	300	UND	4,84	1.452,00
39	FITA PARA EMPACOTAMENTO MATERIAL PVC, COR: TRANSPARENTE, MEDIDA DE LARGURA: 50MM UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO COM 50 METROS	300	UND	2,68	804,00
40	GIZ, MATERIAL: SULFATO DE CAL. COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 64 UNIDADES.	30	CX	1,76	52,80
41	GRAFITE, MATERIAL MINA GRAFITE,	300	TB	0,71	213,00

	DIÂMETRO 0,7MM, DUREZA HD, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 12 UNIDADES.				
42	GRAFITE, MATERIAL MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9MM, DUREZA HD, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 12 UNIDADES.	300	TB	0,65	195,00
43	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, TAMANHO APROXIMADO DE 18 X 07 CM, QUE COMPORTE GRAMPOS 26/6, LIMITE MINIMO DE 100 GRAMPOS, ESTRUTURA REFORÇADA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CONFORME MODELO DE REFERENCIA YES OU SIMILARES.	300	UND	9,77	2.931,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL: ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL; COBREDO, TAMANHO: 9/10, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	50	CX	12,35	617,50
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO: 26/6, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	400	CX	3,27	1.308,00
46	LAMINA PARA ESTILETE, MATERIAL AÇO TIPO LAMINA LARGO, UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 10 UNIDADES.	50	CX	2,68	134,00
47	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, APLICAÇÃO: APAGAR TINTA E GRAFITE, MATERIAL CARGA BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	60	CX	31,93	1.915,80
48	LÁPIS DE COR MATERIAL CORPO: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE, COR: 24 CORES UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES.	15	CX	9,21	138,15
49	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº 02 APONTADO, COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM.	2000	UND	0,48	960,00
50	LAPISEIRA DESENHO, MATERIAL:	120	UND	3,25	390,00

	CORPO PLASTICO, PONTA METÁLICA E MECANISMO METÁLICO, DIÂMETRO Nº 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA, PRIMEIRA QUALIDADE.				
51	LAPISEIRA DESENHO, MATERIAL: CORPO PLASTICO, PONTA METÁLICA E MECANISMO METÁLICO, DIÂMETRO Nº 0,9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA, PRIMEIRA QUALIDADE.	300	UND	3,51	1.053,00
52	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23CM E LARGURA 16CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO LIVRO COM 100 FOLHAS.	300	UND	9,76	2.928,00
53	PAPEL ADESIVO PLASTICO TIPO: CONTACT TRANSPARÊNCIA, TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 10M, LARGURA: 45M UNID.DE FORNEC. ROLO DE 10 METROS.	100	RL	20,62	2.062,00
54	PAPEL PARA EMBRULHO MATERIAL KRAFT GRAMATURA 120g/M ² COMPRIMENTO 100CM LARGURA: 70CM COR PARDA.	500	FL	1,00	500,00
55	PAPEL SUPER BOND, GRAMATURA: 75G/M ² , MEDINDO: 96 X 66, COR VERDE	1000	FL	0,48	480,00
56	PAPEL SUPER BOND, GRAMATURA: 75G/M ² , MEDINDO: 96 X 66, COR AMARELO	1000	FL	0,32	320,00
57	PAPEL CHAMBRIL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180G/M ² , DE 66 X 96 CM, COR BRANCO.	3000	FL	0,39	1.170,00
58	PASTA CARTOLINA MAT. CELULOSE VEG. GRAMATURA 120 G/M ² COMP. 297MM X LARG.: 210 MM, APRES. C\ ABA E ELÁSTICO CORES VARIADAS.	800	UND	1,23	984,00

59	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO DE 80MM, GRAMATURA 240G/M ² .	800	UND	2,61	2.088,00
60	PASTA PLASTICA, TIPO CATALOGO, MATERIAL: CAPA PLASTICA, TIPO CAPA DURA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 34CM LARGURA: 25CM, QUANTIDADE DE FUIOS 04, CONTENDO: 20 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, E FIXAÇÃO COM GRAMPO.	300	UND	13,58	4.074,00
61	PASTA POLIONDA OFÍCIO, MED.: 245 X 335MM, DORSO 35MM, COM ELÁSTICO, CORES: 200 AMARELAS; 200 VERDES; 200 AZUIS E 200 VERMELHAS.	800	UND	3,38	2.704,00
62	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PAPEL CARTOLINA, COMPRIMENTO: 425MM LARGURA: 320MM, TIPO FIXAÇÃO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA DE AÇO FIXA COM VISOR PLASTICO TRANSPARENTE E ETIQUETAS GRAMATURA 180G/M ²	500	UND	1,64	820,00
63	PERFURADOR PARA PAPEIS, EM AÇO PINTADO MODELO DE MESA, TAMANHO GRANDE, PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 40 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08CM ENTRE OS FUIOS	120	UND	29,64	3.556,80
64	PINCEL ATÔMICO MATERIAL CORPO PLASTICO TIPO ESCRITA GROSSA TAMANHO: 10CM, COR AZUL E VERMELHO, TIPO PONTA REDONDA.	300	UND	2,39	717,00
65	PINCEL MARCA TEXTO, ESCRITA GROSSA C\ PONTA EM POLIETILENO, NA COR AMARELA, COM PREDEDOR DE BOLSO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA.	500	UND	1,56	780,00
66	PINCEL MARCA TEXTO, ESCRITA GROSSA COM PONTA EM POLIETILENO, NA COR VERDE, COM PREDEDOR DE BOLSO E PRAZO DE	500	UND	0,96	480,00

	VALIDADE DE, NO MINIMO 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA.				
67	PINCEL MARCADOR PARA MÍDIA CD/DVD, COR AZUL ESCURA, PONTA GROSSA.	90	UND	2,80	252,00
68	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA , O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO COM 6,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NAS SEGUINTE CORES VARIADAS, VENCIMENTO EM 12 MESES	60	UND	2,56	153,60
69	PORTA CANETA, MATERIAL ACRÍLICO: COR FUMÊ CAPACIDADE: 03 POSIÇÕES	90	UND	6,60	594,00
70	PORTA CARIMBO MATERIAL ACRÍLICO COR FUMÊ: PARA 08 CARIMBOS.	90	UND	14,16	1.274,40
71	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230MM COMPRIMENTO: 330MM.	300	UND	10,59	3.177,00
72	REGISTRADOR TIPO, PASTA AZ - MATERIAL CAPA: PAPEL Prensado, TIPO LOMBADA: ESTREITA, CORES VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	450	UND	7,86	3.537,00
73	REGISTRADOR TIPO, PASTA AZ - MATERIAL CAPA: PAPEL Prensado, TIPO LOMBADA: LARGA, CORES VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	1000	UND	7,86	7.860,00
74	RÉGUA MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30CM	210	UND	0,62	130,20
75	RÉGUA MATERIAL: PLASTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 3MM,	90	UND	2,36	212,40

	GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 50CM				
76	TESOURA DE 8 POLEGADAS, COM LAMINAS DE AÇO EM INOX E CABO REVESTIDO EM PLASTICO.	120	UND	5,73	687,60
77	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLASTICO, COR AZUL, APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 37ML.	120	TB	1,90	228,00
78	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTOMÁTICO	30	TB	2,70	81,00
79	UMEDECEDOR PARA DEDO, MATERIAL: TIPO CREME, COMP. ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	480	UND	1,76	844,80
80	CAPAS DE PVC, TAMANHO A4, TRANSPARENTE/INCOLOR . PACOTE COM 50 UND.	100	PCT	22,71	2.271,00
81	CONTRA CAPAS DE PVC, TAMANHO A4, PRETA. PACOTE COM 50 UND.	100	PCT	19,28	1.928,00
82	ESPIRAL 09MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	06	PCT	8,97	53,82
83	ESPIRAL 12MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT	10,68	106,80
84	ESPIRAL 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT	21,73	217,30
85	ESPIRAL 17MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	23,53	282,36
86	ESPIRAL 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	15,27	183,24
87	ESPIRAL 23MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	12	PCT	19,07	228,84
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$	116.268,30	
EXPEDIENTE - CONTA - 3016- LOTE 02					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

01	ROLOS DE MASTER PARA DUPLICADOR JP30, 5430/ GESTETNER- COPYPRINTER. ROLO C/ 32 CM	03	RL	622,63	1.867,89
02	TINTA PARA DUPLICADOR PRIPORT INK JP30, 600ML, CAIXA C/ 05 UNIDADES	20	CX	86,41	1.728,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$	3.596,09	
PROCESSAMENTO DE DADOS - CONTA 30.17 - LOTE 03					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 8 GB	500	UND	21,93	10.965,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03			R\$	10.965,00	
EMBALAGEM - CONTA 30.19 - LOTE 04					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONADA, LARGURA: 340MM, ALTURA 240MM, ESPESSURA: 130MM, APLICAÇÃO ARQUIVO MORTO CORES DIVERSAS.	5000	UND	4,26	21.300,00
02	BARBANTE MATERIAL ALGODÃO, NÚMEROS DE FIOS 08, ROLO COM 330 GRAMAS	90	RL	12,61	1.134,90
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$	22.434,90	
EXPEDIENTE - CONTA 30.16 - LOTE 05					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PAPEL PARA COPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL: SULFITE, GRAMATURA: 75G/M ² , COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA 210MM COR BRANCA, FORMATO A-4.	5000	RES	16,73	83.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05			R\$	83.650,00	

TOTAL DOS LOTES	R\$	236.914,30
------------------------	------------	-------------------

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As obrigações financeiras decorrentes dos materiais a serem adquiridos pela Natureza da Despesa 33.90.30 e que serão atendidas com os recursos consignados no orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

9. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO/EMPENHO

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses.

9.2. A NOVACAP, formalizará Contrato com vigência até 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

9.3. Celebrado o contrato, o preço será reajustado após um ano da apresentação da proposta, nos termos do Decreto nº 36.246/15, adotando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, desde que não tenha ocorrido atraso na entrega do bem por culpa da Contratada.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia será **2% (dois por cento)**, conforme parâmetros do art. 216 a 236 do RLC, do valor do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

10.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

10.3. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.4. Prejuízos diretos causados à NOVACAP ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.5. Multas contratuais aplicadas pela à contratada.

10.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

10.7. A prestação de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, no BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, com correção monetária.

10.9. No caso de prorrogação da vigência do contrato ou readequação do seu valor em decorrência de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou acréscimo ou supressão, a garantia deverá ser renovada ou

ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. Será considerada extinta a garantia:

10.13. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato ou com a sua total utilização por parte da NOVACAP dentro do prazo de validade previsto.

11. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

11.1. A entrega do material se dará em 20 (vinte) dias após assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho.

11.2. O material a ser entregue não acarretará qualquer ônus a NOVACAP, ficando a cargo da empresa qualquer evento que possa surgir.

11.3. O material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO - SEGUDI/DA, no **Endereço:** Setor de Áreas Públicas Sul Lote "B", **Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00h às 15:00h.** CEP. 71.215-000 - Brasília-DF.

12. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1. O material será recebido se estiver de acordo com as especificações e quantitativos, descritos no **item 07**;

12.2. A quantidade mínima de entrega do material será de acordo com o solicitado pela área demandante que será encaminhado junto com a Nota de Empenho – NE, obedecendo-se o prazo de entrega do item 11.1.

12.3. A contratada poderá solicitar prorrogação de prazo na entrega do material na NOVACAP, com as devidas justificativas, caberá ao Diretor Administrativo analisar e autorizar a prorrogação caso não prejudique o andamento dos serviços.

13. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

13.2. Nota fiscal com o CNPJ da qual participou da licitação;

I. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(PGFN).

II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

III. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV. Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

V. Apresentação da Planilha contendo a formação dos preços, conforme proposta vencedora, adequada aos preços vigentes dos valores referenciais de mercado, referente ao material entregue, obedecida a formação de preço disposta no item 7.

VI. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal que deverá ser emitido em até 5 (cinco) dias após o recebimento da documentação elencadas nos incisos anteriores.

VII. As Notas Fiscais deverão discriminar o valor unitário dos itens separadamente, ou seja, valor do produto, caso contrário, não serão liquidadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento do material entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

14.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

14.6. A NOVACAP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos imediatamente após o recebimento do comunicado;

15.4. Comunicar à Contratante, imediatamente por escrito no prazo que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela NOVACAP, durante a realização do Contrato;

15.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.8. O material deverá ser entregue no prazo e quantitativo conforme solicitado pelo executor.

15.9. A contratada poderá solicitar prorrogação de prazo na entrega do material na NOVACAP, com as devidas justificativas, caberá ao Diretor Administrativo analisar e autorizar a prorrogação caso não prejudique o andamento dos serviços.

16. DA AFERIÇÃO DO MATERIAL ENTREGUE E FISCALIZAÇÃO

16.1. Para aferição da quantidade do material entregue na NOVACAP, será adotado o seguinte procedimento:

16.2. O material será analisado pelo Executor do Contrato, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no item 07 deste Termo.

16.3. O material será recebido, acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado, como Executor do Contrato no Almoxarifado desta Companhia, auxiliando no esclarecimento de dúvidas que surgirem durante a vigência do contrato sem prejuízos das responsabilidades da empresa contratada perante NOVACAP;

16.4. O material recusado pela área demandante não somará do quantitativo mínimo de entrega.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O não cumprimento das obrigações a serem assumidas em razão deste procedimento, sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa nos percentuais definidos no Edital;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP por até 02 (dois) anos, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV. Demais penalidades cabíveis por lei.

V. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a NOVACAP a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 225 do RLC, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 206 do referido REGULAMENTO.

VI. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), previstos nos artigos 195 as 210 do RLC desta Companhia.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O objeto do presente Pregão Eletrônico, deverá atender todas as normas e exigências;

18.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

18.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado;

18.4. A empresa deverá arcar com os custos diretos e indiretos relativos à entrega dos materiais no local, indicado pela NOVACAP, inclusive com todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidir sobre o objetivo desta licitação;

18.5. A contratada deverá manter, durante o período de entrega, as mesmas condições de habilitação;

18.6. A contratada não poderá subcontratar outra empresa para o fornecimento dos materiais deste Termo de Referência.

18.7. Todos e quaisquer pedidos de alterações do contrato ou da Nota de Empenho oriundo deste Termo de Referência serão dirigidos à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;

18.8. É reservado à NOVACAP o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do RLC;

18.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições, legais, quando ocorridas após a data da proposta, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso.

18.10. As contratadas também deverão entregar ao executor do contrato o catálogo/mostruário de materiais e demais obrigações, conforme Termo de Referência e seus anexos.

19. ESTIMATIVA DE CUSTOS

19.1. O custo total estimado para eventuais aquisições dos materiais, Objetos contidos no item 07 deste Termo de Referência é de **R\$ 236.914,30 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)**, obtido através da média dos preços pesquisados no mercado/banco de preços e sites.

20. DA LEGISLAÇÃO

- Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações;
- Lei 13.303/2016;

Elaborado por,

Zélia Magalhães Souza

Chefe da Divisão de Materiais

Jean Michelle Oliveira da Silva

Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Gildato Dourado Santos

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIA MAGALHÃES SOUZA - Matr.0073853-0, Chefe da Divisão de Material**, em 28/03/2019, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILDATO DOURADO SANTOS - Matr.0058288-3, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/03/2019, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHELLE DA SILVA OLIVEIRA - Matr.0073396-2, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio**, em 01/04/2019, às 08:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20157611** código CRC= **D720541A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2390

00112-00018686/2018-92

Doc. SEI/GDF 20157611